



PROJETO DE LEI Nº 260/2021 - LEGISLATIVO

EMENTA: Torna obrigatório o uso de símbolo identificador da pessoa idosa, livre de conteúdo depreciativo e pejorativo, em todos os locais e serviços que priorizam o atendimento do idoso no município de Santa Cruz do Capibaribe.

O VEREADOR **NAILSON RAMOS DA SILVA** na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório o uso de símbolo identificador da pessoa idosa, livre de conteúdo depreciativo e pejorativo, em todos os locais e serviços que priorizam o atendimento do idoso no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º O uso do símbolo identificador da pessoa idosa só será permitido com finalidade de:

- I - assinalar prioridade;
- II - indicar local ou serviço habilitado no atendimento da pessoa idosa.

Art. 3º O símbolo identificador da pessoa idosa deverá ser colocado em local visível ao público, não sendo permitida nenhuma modificação ou adição ao pictograma definido no ANEXO I desta Lei.

Art. 4º Os locais que utilizarem o símbolo apresentado no ANEXO II desta Lei deverão substituí-lo pelo símbolo apresentado no ANEXO I.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará ao infrator as seguintes sanções:

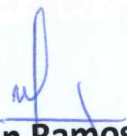
- I - advertência, na primeira infração;
- II - multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por símbolo, na segunda infração; e
- III - multa aplicada em dobro, nos casos de reincidência.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se "reincidência" a recorrência de ato irregular de mesma espécie, cometido pelo mesmo infrator, no período igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º O valor da multa será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2021.



Nailson Ramos da Silva
- Vereador Autor

ANEXO - I
(Instituído pelo art. 3º)



ANEXO - II
(Instituído pelo art. 4º)



JUSTIFICATIVA _____, SETEMBRO DE 2021.
PROJETO DE LEI Nº _____/2021 - LEGISLATIVO

Justificativa

Senhores Vereadores a presente proposição se justifica Esta Proposição tem a finalidade de modernizar o símbolo identificador de prioridade da pessoa idosa no município do Santa Cruz do Capibaribe, que já é uma realidade em diversos municípios do país e que, inclusive, é objeto de discussão no Senado Federal, tendo em vista a mudança no Estatuto da Pessoa Idosa, visando garantir a inclusão no texto da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

O símbolo que vem sendo usado desde a década de 1990 para representar a prioridade da pessoa idosa em placas, cartazes e adesivos, utilizados em diversos equipamentos públicos e privados, tem recebido muitas críticas por ser constrangedor para os idosos. O símbolo de uma pessoa com costas intensamente curvadas e com bengala é depreciativo e pejorativo para o idoso por demonstrar a sua total incapacidade.

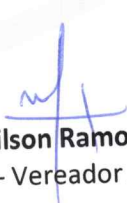
Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), até 2050, o número de pessoas com mais de 60 anos será pela primeira vez na história maior do que o número de crianças, e, com certeza, a imagem de um senhor com bengala e aparência frágil não representa corretamente essa parcela da população cada vez mais saudável e em pleno crescimento. A discussão trazida por esta Propositura é oportuna e conveniente, uma vez que nosso país passa por um envelhecimento populacional, que provoca, naturalmente, reflexões sobre a forma como a sociedade lida com sua população idosa.

Já se foi o tempo em que a imagem de um velhinho apoiado em uma bengala representava a terceira idade. Por esse motivo, diversas campanhas estão sendo feitas para mudar esse símbolo, tornando-o adequado a uma geração mais ativa e cheia de vigor.

O novo símbolo será moderno, de acordo com a nova realidade, pois a qualidade de vida dos sexagenários, septuagenários e octogenários é outra, e o atual símbolo encontra-se completamente ultrapassado.

Vale salientar que essa substituição é fonte de discussão e campanha em todo o país, e existem proposições semelhantes em outros municípios.

Por todo o exposto, rogo aos nobres colegas vereadores que apreciem esta importante proposição.


Nailson Ramos da Silva
- Vereador Autor -